

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO MOSTRA AUDIOVISUAL

1. A atividade será realizada por participantes do CONGRESSO NACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO, inscritos na modalidade disposta na categoria relacionada à Mostra Audiovisual e que tenham apresentado material compatível.

Mostra Audiovisual

3. Os interessados em participar da atividade **Mostra Audiovisual**, devem realizar a submissão da proposta através da área de congressista (fazer login pelo site do evento <http://www.conadis.com.br/>) até o dia 18 de junho de 2018 (**Prorrogado para 30 de Novembro de 2018**) às 23h59min (horário de Brasília).

4. Serão considerados para exibição na programação do evento os vídeos da categoria curta metragem, documentários e entrevistas com **até 20 min** de duração, enviados pelos produtores e que tenham correlação com a temática “Semiárido brasileiro: diversidade, tendências, tensões e perspectivas” ou as áreas temáticas do evento, disponíveis em: <http://www.conadis.com.br/area-tematica.php>.

5. Para submissão de proposta, é necessário o envio através da área do congressista - ícone Mostra e Lançamentos - do link do vídeo, contendo imagem e áudio em condições de ser avaliado, bem como para exibição durante o evento.

Avaliação

6. A avaliação será realizada pela Comissão Organizadora do CONGRESSO NACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO com base em critérios de adequação à temática do evento e ao Regulamento.

Disposições gerais

7. Ao proponente de proposta exclusivamente aprovada será concedida a isenção da taxa de inscrição.

8. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

9. O resultado das propostas aprovadas será divulgado no site do evento (<http://www.conadis.com.br/>) no dia 28 de junho de 2018 (**Prorrogado para 06 de Dezembro**).

10. Tratam-se de atividades de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.

11. A atividade prevista neste Regulamento acontecerá durante o CONGRESSO NACIONAL

(83) 3322.3222

contato@conadis.com.br

www.conadis.com.br

DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO, previstas na programação do evento.

12. Serão desconsideradas para exibição ou exposição pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.

13. A organização do evento, o CEMEP e a REALIZE, não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio ou Datashow.

14. A organização do evento não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação na atividade.

15. A organização do evento não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar a empresa organizadora em caso de violação dos referidos direitos.

16. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

17. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

Natal, 23 de março de 2018.